



1. REGÊNCIA GERAL		
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ORGÃO INTERESSADO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3. MODALIDADE/FORMA/N DE ORDEM	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
DISPENSA 055-2025	220-2025	
5. TIPO DE LICITAÇÃO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	
MENOR PREÇO	(x)NÃO ()SIM	
7. FORMA DE FORNECIMENTO	8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
ÚNICO FORNECIMENTO	MENOR PREÇO	
9. OBJETO		
CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA COM O OBJETIVO DE		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS		
DATA E HORA: 14:00H DE 23/09/2025 ATÉ 26/09/2025, ÀS 14:00H E-MAIL: licitacuraca@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	3.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0007.2.040	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
	12.122.0007.2.049	MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		
O prazo para a vigência do objeto deste contrato será de doze meses contado da data de sua assinatura.		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:		
AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacuraca@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NA PRAÇA BOM JESUS, Nº 311, BAIRRO CENTRO, CEP 48.930-000, NA CIDADE DE CURAÇÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
CRISTIANE CONSTANTINO SILVA MARTINS <i>Agente de Contratação</i>		

PREÂMBULO

O Município de Curaçá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa para aquisição de materiais e instrumentos musicais diversos, destinados ao desenvolvimento das oficinas de iniciação e prática musical no âmbito do Programa de Escolas em Tempo Integral, contemplando atividades pedagógicas de canto, percussão, cordas e sopro, nas unidades da rede pública de ensino.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede do SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Praça Bom Jesus, Nº 311, Bairro Centro, CEP 48.930-000, Na Cidade De Curaçá/BA. ou através do E-mail: licitacuraca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Curaçá – Bahia será CONTRATADA pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS MUSICAIS

1. JUSTIFICATIVA

A formação integral dos estudantes depende também do acesso a experiências culturais que despertem talentos e ampliem horizontes. Em Curaçá, observa-se a carência de instrumentos adequados para viabilizar oficinas musicais, o que limita a prática pedagógica no campo da arte sonora. A ausência desses recursos prejudica a inclusão de alunos em atividades de coral, percussão, cordas e sopro, que são reconhecidas por sua relevância no desenvolvimento da disciplina, concentração e trabalho coletivo.

A aquisição de materiais musicais, portanto, representa não apenas a ampliação das oportunidades educacionais, mas também uma estratégia de valorização da cultura local, já que a música ocupa espaço central na identidade da comunidade. Trata-se de medida necessária para assegurar que as escolas em tempo integral possam cumprir plenamente sua função social, promovendo cidadania e estimulando jovens a se engajarem em práticas artísticas que os afastem da vulnerabilidade social.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.”

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de Maio de 2021...

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ADAPTADOR DE TOMADA MACHO, TIPO PLUG MODELO "T", BIVOLT (127/220V), COM ENCAIXE UNIVERSAL COMPATÍVEL COM PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136), FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA.	UND	8
2	ADAPTADOR TIPO “T” PARA TOMADA ELÉTRICA 2P+T, PERMITINDO A CONEXÃO DE ATÉ TRÊS PLUGUES EM UMA ÚNICA TOMADA. COMPATÍVEL COM TENSÃO BIVOLT, MATERIAL ANTICHAMAS E CERTIFICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.	UND	15
3	ATABAQUE: TAMBOR AFRO-BRASILEIRO EM MADEIRA, COM COURO ANIMAL NATURAL, ALTURA ENTRE 70CM E 100CM.	UND	9
4	BERIMBAU: INSTRUMENTO TRADICIONAL COM CABAÇA, VERGA DE MADEIRA E ARAME TENSIONADO, COM BAQUETA E DOBRÃO INCLUSOS.	UND	12
5	BOMBO: TAMBOR DE PERCUSSÃO GRAVE, COM PELE DUPLA, ESTRUTURA EM MADEIRA OU ALUMÍNIO, ALÇAS E BAQUETAS INCLUSAS.	UND	12
6	CADERNO DE PAUTA 2/4, CAPA DURA: CADERNO COM PAUTAS MUSICAIS DUPLAS (2/4), CAPA DURA, MÍNIMO 50 FOLHAS.	UND	30
7	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 220V, TIPO ALTO-FALANTE WOOFER, COM CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH, LUZES LED INTEGRADAS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, CARREGADOR BIVOLT INCLUSO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 550W RMS. IDEAL PARA EVENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE.	UND	15
8	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W RMS, ENTRADA AUXILIAR (P2 OU USB), BOTÃO DE CONTROLE DE VOLUME, E DESIGN COMPACTO. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DIVERSOS.	UND	12
9	CUÍÇA: INSTRUMENTO DE FRICÇÃO COM CORPO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, PELE NATURAL, VARA DE BAMBU INTERNA.	UND	8
10	ESTANTE CIFRA PEDESTAL HINÁRIO: SUPORTE PARA PARTITURAS E CIFRAS, PEDESTAL AJUSTÁVEL, ESTRUTURA METÁLICA.	UND	3

11	ESTANTE PARA PARTITURA: SUPORTE METÁLICO AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, COM BASE FIRME PARA SUSTENTAR FOLHAS DE PARTITURA.	UND	24
12	EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA COM 5 TOMADAS DO TIPO 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO), CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, INDICADA PARA USO EXTERNO, COM REVESTIMENTO RESISTENTE.	UND	10
13	FLAUTA DOCE: FLAUTA DOCE SOPRANO, AFINAÇÃO EM DÓ, EM RESINA ABS, COM ESTOJO.	UND	120
14	MICROFONE AURICULAR COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO, COM MICROFONE DE CABEÇA TIPO HEADSET, RECEPTOR COM ALCANCE MÍNIMO DE 20 METROS, FREQUÊNCIA VHF OU UHF, COM BATERIA RECARREGÁVEL OU ALIMENTAÇÃO POR PILHA, IDEAL PARA PALESTRAS, APRESENTAÇÕES E EVENTOS.	UND	7
15	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO, MODELO DE DOIS FIOS (DUPLO), COM DOIS CANAIS DE TRANSMISSÃO EM FREQUÊNCIA VHF, ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS EM ÁREA LIVRE, SISTEMA COM RECEPTOR E DOIS MICROFONES COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INDICADOR DE CARGA.	UND	14
16	PANDEIRO: PANDEIRO COM PELE SINTÉTICA OU NATURAL, COM PLATINELAS DE AÇO, DIÂMETRO DE 10 A 12 POLEGADAS.	UND	12
17	RECO-RECO: INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO COM CORPO METÁLICO OU DE MADEIRA, COM BASTÃO PARA FRICÇÃO.	UND	25
18	TAMBORZINHO (BRINQUEDO): INSTRUMENTO LÚDICO DE PERCUSSÃO INFANTIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BAQUETAS PEQUENAS.	UND	30
19	TRIÂNGULO: INSTRUMENTO METÁLICO DE PERCUSSÃO, TAMANHO ENTRE 15CM E 20CM, COM BASTÃO INCLUSO.	UND	10
20	VIOLA CAIPIRA ROZINI ACÚSTICA CINTURADA PROFISSIONAL: INSTRUMENTO DE 10 CORDAS, CORPO EM MADEIRA MACIÇA, MODELO ROZINI OU SIMILAR, ACABAMENTO PROFISSIONAL.	UND	7
21	VIOLÃO: VIOLÃO ACÚSTICO COM CORDAS DE NYLON, TAMANHO ADULTO, TAMPO EM MADEIRA, COM CAPA PROTETORA.	UND	12

4. DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, de forma contínua e satisfatória, os materiais e instrumentos musicais destinados ao desenvolvimento das oficinas pedagógicas de música, abrangendo os seguintes itens:

I – Fornecimento dos instrumentos e acessórios em conformidade com normas técnicas de fabricação e padrões de segurança aplicáveis, atendendo às especificações definidas pela CONTRATANTE;

II – Disponibilização dos materiais em condições adequadas de uso, transporte e acondicionamento, assegurando durabilidade e pleno funcionamento durante as atividades;

III – Reposição ou substituição imediata em caso de defeito, avaria de fabricação ou divergência em relação às especificações previamente estabelecidas;

IV – Entrega regular e organizada, acompanhada de nota fiscal discriminada e manuais técnicos (quando houver), permitindo a conferência no ato do recebimento pela CONTRATANTE;

V – Garantia mínima de qualidade e funcionamento dos instrumentos fornecidos, responsabilizando-se a CONTRATADA por reparos ou substituições quando necessários.

Parágrafo único. Todo o fornecimento deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE quanto à compatibilidade com as especificações técnicas e finalidades pedagógicas definidas.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente da presente contratação será de 12 (dozes) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser executados todos os serviços contratados, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos deste instrumento convocatório

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução da presente contratação, os recursos financeiros necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Município de Curaçá, vinculada à Secretaria Municipal competente, observando-se a devida classificação funcional, programática e econômica:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	3.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0007.2.040	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
	12.122.0007.2.049	MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7. DO PAGAMENTO

O valor a ser pago será de imediato condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação do Serviço pelo Contratante.

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis

ANEXO I
DISPENSA 055-2025
MODELO DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS MUSICAIS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

EMAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade será regido pela administração no período de 60 (sessenta) dias corridos.

Planilha de Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Descrição dos itens em conformidade com o termo de Referência	QTD	UND		
VALOR TOTAL					

Cidade-Estado, Dia, Mês e Ano.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

(Podendo ser assinado digitalmente)

ANEXO II
DISPENSA 055-2025
HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;